



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 18 de Novembro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 1127/E867/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 25 de Novembro de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Novembro de 2022:

Na base do existente sobre a atribuição do subsídio em numerário às pessoas cuidadas que satisfazem as devidas condições ou aos cuidadores, bem como a prestação de serviços de cuidados e do programa de apoio, em finais do ano de 2020, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) implementou o Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores, com o objectivo de prestar mais um apoio económico às famílias dos cuidadores com baixos rendimentos e de permitir que a sociedade possa demonstrar o carinho e o apoio às respectivas famílias.

A partir de Dezembro de 2022, é implementado o “Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores 2022-2023”, com a duração de um ano, o qual não só se destina às pessoas portadoras de deficiência intelectual de grau grave ou profundo, às pessoas com autismo de grau grave ou profundo, aos acamados permanentes, incapacitados de realizar acções de sentar e levantar, mas também é extensivo a pessoas portadoras de deficiência motora de grau grave ou profundo.

No tocante ao Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

nomeadamente à definição e ao ajuste dos seus destinatários, do montante do subsídio, importa sublinhar que, o Governo da RAEM deve cumprir os princípios da política, designadamente, a aplicação adequada do erário público, a redução da pobreza de forma precisa, entre outros, para, através de recursos limitados, poder apoiar as mais necessitadas famílias dos cuidadores. Em paralelo, deve ser considerado, de uma forma holística, o efeito interactivo entre o referido Projecto e as outras medidas de bem-estar, de modo a garantir que as diferentes políticas possam articular-se mutuamente para alcançar o objectivo de prestação de apoio integrado às respectivas famílias. Para o efeito e conforme o previsto, o Instituto de Acção Social, com base na experiência prática do referido Projecto-Piloto, está a rever continuamente a eficiência da execução do respectivo Projecto e, em 2023, irá proceder a uma revisão global deste Projecto, no sentido de, conforme a realidade da situação, criar um mecanismo de tratamento de longo prazo.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 12 de Dezembro de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai